

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 01/2020, Processo nº. 04/2020, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: Credenciamento de profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente. Credenciada: MULTI ASPECTO ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 35.156.056/0001-14, no valor total estimado de R\$ 75.000,00; Autorização: 07/01/2020; Ratificação e Homologação: 13/01/2020; Nova Serrana, 13 de janeiro de 2020. Euzebio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.